

Sis. Leticia Faria

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO*Q. Lima*

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 243, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 1.852/2007 DE INTERESSE DE EVERALDO ATAÍDE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 30 de outubro do corrente ano, apreciou o Processo PMC n° 1.852/2007, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “ampliação comercial” solicitado por Everaldo Ataíde do Nascimento, objeto do **Processo PMC n° 1.852/2007**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 31 de outubro de 2008.

[Signature]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE